

# **BOLETIM de SERVIÇO**

**Hospital Universitário de Brasília**  
**Nº 333, 26 de novembro de 2019**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB**

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | [www.hub.ebserh.gov.br](http://www.hub.ebserh.gov.br)

**ABRAHAM WEINTRAUB**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da Ebserh

**ELZA FERREIRA NORONHA**

Superintendente do HUB

**PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**

Gerente Administrativo

**DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ALAÍDE FRANCISCA DE CASTRO**

Gerente de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
CONSTITUIÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 618, de 15 de outubro de 2019.....	4
Portaria-SEI nº 679, de 22 de novembro de 2019.....	4
DESIGNAÇÃO .....	5
Portaria-SEI nº 626, de 23 de outubro de 2019.....	5
Portaria-SEI nº 668, de 18 de novembro de 2019 .....	6
Portaria-SEI nº 670, de 21 de novembro de 2019.....	6
Portaria-SEI nº 671, de 21 de novembro de 2019 .....	8
Portaria-SEI nº 672, de 21 de novembro de 2019.....	9
Portaria-SEI nº 673, de 21 de novembro de 2019 .....	10
PRORROGAÇÃO .....	11
Portaria-SEI nº 674, de 21 de novembro.....	11
PROIBIÇÃO DO USO DE ADORNOS.....	12
Portaria-SEI nº 675, de 21 de novembro.....	12
RECOMPOSIÇÃO.....	14
Portaria-SEI nº 677, de 22 de novembro.....	14
INSTITUIÇÃO.....	14
Portaria-SEI nº 678, de 22 de novembro.....	14

## SUPERINTENDÊNCIA

### CONSTITUIÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 618, de 15 de outubro de 2019**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento referente à aquisição de Certificado Digital Tipo A3 para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Pessoal - SIAPE, com Token Pessoa Física para colaboradores da Divisão de Gestão de Pessoas - EBSERH/Hospital Universitário de Brasília.

**Art. 2º** Nomear os membros abaixo relacionados para compor a referida comissão, sob a coordenação do primeiro:

1. Victor Antônio Menusier da Costa - Matrícula SIAPE 3075393;
2. Paulo Alexandre Agueda Gobbato - Matrícula SIAPE 1544670;
3. Thalita Cardoso Soares - Matrícula SIAPE 2260139

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

#### **Portaria-SEI nº 679, de 22 de novembro de 2019**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento referente à atualização de software com vistas à emissão de laudos de Ecocardiografia (Adulto e Infantil) do Hospital Universitário de Brasília.

**Art. 2º** Nomear os membros abaixo relacionados para compor a referida comissão, sob a coordenação do primeiro:

1. Milena Perpétua Guedes do Nascimento - Matrícula SIAPE 1084725;
2. Janaína D'Ávila Moura - Matrícula SIAPE 1925893;
3. Thalita Cardoso Soares - Matrícula 2260139.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato, se houver.

*(Assinado eletronicamente)*

**PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**  
Superintendente do HUB-UnB/Ebserh – Substituto

## **DESIGNAÇÃO**

### **Portaria-SEI nº 626, de 23 de outubro de 2019**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do **Contrato 003/2017** - Baixa Tensão, celebrado com a Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, CNPJ: 07.522.669/0001-92, cujo objeto é regular o fornecimento de energia elétrica da Filial HUB-UnB.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
CÁSSIA RESENDE SILVA VITORINO	2061274	Gestor	Setor de Infraestrutura Física
LEONARDO DAVID C.DE QUEIROZ	2232549	Gestor substituto	Setor de Infraestrutura Física
ANDERSON ARAUJO DE SANTANA	1795626	Fiscal Técnico Titular	Setor de Infraestrutura Física
LETÍCIA DE CASTRO CAPALDI	1267034	Fiscal técnico substituto	Setor de Infraestrutura Física
ALESSANDRA PINHEIRO SANTOS	2086694	Fiscal Administrativo titular	Setor de Infraestrutura Física
GRAZIELE CARVALHO BARBOSA	2136413	Fiscal Administrativo suplente	Setor de Infraestrutura Física

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria-SEI nº 668, de 18 de novembro de 2019**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar ELISANGELA ALVES DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1123046, para substituir AMANDA GOMES SILVA, matrícula SIAPE nº 2239270, no período de 07/11/2019 a 08/11/2019, no cargo de Chefe do Setor de Contabilidade do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

**Art. 2º** - Convalidar os atos da Chefe do Setor de Contabilidade Substituta do Hospital Universitário de Brasília pelo mesmo período da substituição.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria-SEI nº 670, de 21 de novembro de 2019**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do **Contrato 021/2017** - Baixa Tensão, celebrado com a Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, CNPJ: 07.522.669/0001-92, cujo objeto é regular o fornecimento de energia elétrica da Filial HUB-UnB.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
CÁSSIA RESENDE SILVA VITORINO	2061274	Gestor	Setor de Infraestrutura Física
LEONARDO DAVID C.DE QUEIROZ	2232549	Gestor substituto	Setor de Infraestrutura Física
ANDERSON ARAUJO DE SANTANA	1795626	Fiscal Técnico Titular	Setor de Infraestrutura Física
LETÍCIA DE CASTRO CAPALDI	1267034	Fiscal técnico substituto	Setor de Infraestrutura Física
ALESSANDRA PINHEIRO SANTOS	2086694	Fiscal Administrativo titular	Setor de Infraestrutura Física
GRAZIELE CARVALHO BARBOSA	2136413	Fiscal Administrativo suplente	Setor de Infraestrutura Física

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria-SEI nº 671, de 21 de novembro de 2019**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do **Contrato 022/2017** - Baixa Tensão, celebrado com a Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, CNPJ: 07.522.669/0001-92, cujo objeto é regular o fornecimento de energia elétrica da Filial HUB-UnB.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
CÁSSIA RESENDE SILVA VITORINO	2061274	Gestor	Setor de Infraestrutura Física
LEONARDO DAVID C.DE QUEIROZ	2232549	Gestor substituto	Setor de Infraestrutura Física
ANDERSON ARAUJO DE SANTANA	1795626	Fiscal Técnico Titular	Setor de Infraestrutura Física
LETÍCIA DE CASTRO CAPALDI	1267034	Fiscal técnico substituto	Setor de Infraestrutura Física
ALESSANDRA PINHEIRO SANTOS	2086694	Fiscal Administrativo titular	Setor de Infraestrutura Física

GRAZIELE CARVALHO BARBOSA	2136413	Fiscal Administrativo suplente	Setor de Infraestrutura Física
------------------------------	---------	-----------------------------------	-----------------------------------

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **Portaria-SEI nº 672, de 21 de novembro de 2019**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do **Contrato 023/2017** - Baixa Tensão, celebrado com a Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, CNPJ: 07.522.669/0001-92, cujo objeto é regular o fornecimento de energia elétrica da Filial HUB-UnB.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
-------------	------------------	---------------	----------------

CÁSSIA RESENDE SILVA VITORINO	2061274	Gestor	Setor de Infraestrutura Física
LEONARDO DAVID C.DE QUEIROZ	2232549	Gestor substituto	Setor de Infraestrutura Física
ANDERSON ARAUJO DE SANTANA	1795626	Fiscal Técnico Titular	Setor de Infraestrutura Física
LETÍCIA DE CASTRO CAPALDI	1267034	Fiscal técnico substituto	Setor de Infraestrutura Física
ALESSANDRA PINHEIRO SANTOS	2086694	Fiscal Administrativo titular	Setor de Infraestrutura Física
GRAZIELE CARVALHO BARBOSA	2136413	Fiscal Administrativo suplente	Setor de Infraestrutura Física

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria-SEI nº 673, de 21 de novembro de 2019**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do **Contrato 024/2017** - Baixa Tensão, celebrado com a Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, CNPJ: 07.522.669/0001-92, cujo objeto é regular o fornecimento de energia elétrica da Filial HUB-UnB.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
CÁSSIA RESENDE SILVA VITORINO	2061274	Gestor	Setor de Infraestrutura Física
LEONARDO DAVID C.DE QUEIROZ	2232549	Gestor substituto	Setor de Infraestrutura Física
ANDERSON ARAUJO DE SANTANA	1795626	Fiscal Técnico Titular	Setor de Infraestrutura Física
LETÍCIA DE CASTRO CAPALDI	1267034	Fiscal técnico substituto	Setor de Infraestrutura Física
ALESSANDRA PINHEIRO SANTOS	2086694	Fiscal Administrativo titular	Setor de Infraestrutura Física
GRAZIELE CARVALHO BARBOSA	2136413	Fiscal Administrativo suplente	Setor de Infraestrutura Física

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PRORROGAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 674, de 21 de novembro**

A **SUPERINTENDENTE do Hospital Universitário de Brasília**, o uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 596, de 7 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 328, de 21 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 23522.002792/2019-81, ante as razões apresentadas no Solicitação - SEI nº 11/2019/DADT/GAS/HUB-UNB-EBSERH.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PROIBIÇÃO DO USO DE ADORNOS

### Portaria-SEI nº 675, de 21 de novembro

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO de BRASÍLIA Dra. ELZA FERREIRA NORONHA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 8-SEI, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Considerando a Lei nº 8.080/90, no seu artigo 2º, parágrafo 1º, que dispõe sobre as condições para promoção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Código Civil Brasileiro ao dispor que aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia, violar direito e causar dano a outra pessoa, mesmo que moral, comete ato ilícito;

Considerando o Código de Ética de Enfermagem, nos artigos 12 e 21, que dispõe que é de responsabilidade da enfermagem proteger o paciente, assegurando-lhe uma assistência de enfermagem livre de danos, sejam esses causados por imperícia, negligência ou imprudência;

Considerando a resolução do CFM nº 1931/2009, no capítulo III, artigo 1º, onde dispõe que é vedado ao médico causar dano ao paciente, por ação ou omissão, caracterizável como imperícia, imprudência ou negligência e o Código Penal Brasileiro que prevê o enquadramento de crimes contra a pessoa, a exposição de pacientes à situação de risco à vida e à saúde;

Considerando a Portaria nº 2616 de 12 de maio de 1998 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que estabelece as ações mínimas a serem desenvolvidas com vistas à redução da incidência das infecções relacionadas à assistência à saúde;

Considerando a epidemiologia atual de multirresistência bacteriana disseminada nos hospitais do Brasil e do mundo, que tem como principal veículo de transmissão as mãos e adornos;

Considerando o Plano Nacional de Segurança do Paciente do Ministério da Saúde – Portaria nº 529 de 01 de abril de 2013;

Considerando o interesse coletivo do HUB-UnB/Filial EBSEH a uma assistência à saúde de qualidade, efetiva, eficiente, segura, com satisfação do paciente em todo o processo;

Considerando o Regulamento de Pessoal, no Capítulo XIII, artigo 37, inciso XVI, que cita como dever do empregado conhecer e acatar as normas legais e regulamentares da EBSEH;

Considerando que o HUB-UnB/Filial EBSEH passa por fiscalizações periódicas da Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVISA) do DF e é sistematicamente cobrado pelo órgão fiscalizador referente a ações relacionadas ao uso de adornos.

**Art. 1º** Diante das considerações, com o objetivo de garantir um ambiente de segurança no HUB-UnB/Filial EBSERH aos pacientes nas dependências da instituição, profissionais, estudantes e docentes; além de cumprir e fazer cumprir as normas vigentes e evitar autuações dos órgãos fiscalizadores, **fica estabelecida a proibição do uso de adornos, pelos profissionais, estudantes (graduação e pós-graduação) e docentes que frequentam a área assistencial (assistenciais, administrativos e de empresas terceirizadas), independente do regime jurídico de seu vínculo, em todas as áreas físicas da instituição.**

“De acordo como o Guia Técnico de Riscos Biológicos do Ministério do Trabalho – NR nº32, são considerados adornos: alianças, anéis, pulseiras, relógios de uso pessoal, colares, brincos, broches e piercings expostos. Esta proibição estende-se a crachás pendurados com cordão e gravatas”.

**Art. 2º** Segundo nota técnica nº 157/210/CGNOR/DSST/SIT, os óculos de grau não são considerados adornos. Os profissionais de saúde devem ser orientados para a realização da higienização regular dos óculos. No entanto, os cordões ou correntes utilizados nos óculos devem ser vedados para aqueles trabalhadores expostos a riscos biológicos.

**Art. 3º** Cabe à chefia imediata de cada profissional ou supervisor/preceptor de acadêmicos/estagiários/residentes, em sua respectiva área de atuação a responsabilidade pela fiscalização do adequado cumprimento desta Portaria.

**Art. 4º** Em caso de descumprimento pelo servidor, empregado, docente, acadêmico/estagiário/residente referentes às exigências contidas nesta Portaria, deverá a chefia imediata orientá-lo de que a medida tem o caráter de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde e à promoção da segurança do paciente e dos próprios profissionais e seus familiares.

**Art. 5º** As Rondas de Segurança do Paciente realizadas pelo Setor de Vigilância em Saúde em parceria com diversas áreas, terão também como objetivo avaliar o cumprimento das exigências regulamentares dessa portaria como também os requisitos de boas práticas fundamentados na qualidade e segurança do Paciente, bem como reportar à Gerência de Atenção à Saúde dos casos de descumprimento.

**Art. 6º** Em casos de reincidência, na falta disciplinar, serão apuradas as responsabilidades administrativas, com base no Regime Jurídico Único, na Consolidação das Leis Trabalhistas, Acordo Coletivo de Trabalho em vigor, Norma Disciplinar EBSERH e outras legislações que tratem do assunto. Sem prejuízo das responsabilidades civis decorrentes de ato omissivo, doloso ou culposo que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros; e da responsabilidade penal que abrange os crimes de lesão corporal leve, grave, gravíssima e seguida de morte.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**ELZA FERREIRA NORONHA**  
**Superintendente do HUB-UnB/Ebserh**

## RECOMPOSIÇÃO

### Portaria-SEI nº 677, de 22 de novembro

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebsersh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º - RECOMPOR** Grupo de Trabalho instituído pela Portaria-SEI nº 530, de 03 de outubro de 2019 e publicada no Boletim de Serviço Nº 326, 07 de outubro de 2019, para realizarem à revisão da Norma de Elaboração do Acervo Documental, deste Hospital Universitário de Brasília, que harmoniza conceitos e nomenclaturas e estabelece regras para a elaboração, padronização, controle e hierarquia dos documentos da qualidade do hospital, de modo a garantir a correta rastreabilidade dos documentos, manter a qualidade e clareza das informações necessárias para execução dos serviços e assegurar a devida revisão e aprovação.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

1. SABRINA TEMA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1924892;
2. GARDÊNIA LUSTOSA DE LUCENA, matrícula SIAPE nº 2085263;
3. THIARA APARECIDA CORREIA BORGES, matrícula SIAPE nº 2216286;
4. GISELE PEREIRA MOTTA, matrícula SIAPE nº 2113481;
5. NEILA NUNES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2174843;
6. LAIS MARQUES GONTIJO, matrícula SIAPE nº 2086722;
7. LUIS ROBERTO DE OLIVEIRA MACIEL, matrícula SIAPE nº 2181355;
8. WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2084203;
9. LUCIANA DA CUNHA FREITAS, matrícula SIAPE nº 3010228;
10. LETÍCIA DE ALMEIDA JUSTUS RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 2232577;
11. LORENA FREITAS BARROS MALAQUIAS, matrícula SIAPE nº 3136674;
12. GÉSSICA NEVES SODRÉ DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3129071;
13. MÁRCIA ANDREA SEIBERT CAMPARA, matrícula SIAPE nº 1158468.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUIÇÃO

### Portaria-SEI nº 678, de 22 de novembro

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

Considerando o Programa Ebserh de Gestão da Qualidade e o Selo Ebserh de Qualidade – SEQuali, que tem como objetivo promover a gestão da qualidade, a excelência na gestão, na educação, na pesquisa e na extensão em saúde no âmbito dos hospitais universitários federais (HUF) que compõem a rede Ebserh;

Considerando a necessidade de implantar as diretrizes e premissas para funcionamento do Programa Ebserh de Gestão da Qualidade, que consiste em um sistema próprio de avaliação periódica, que tem como objetivo promover a cultura de melhoria contínua dos serviços prestados à população brasileira pelos hospitais da rede Ebserh;

Considerando que o Selo Ebserh de Qualidade visa reconhecer formalmente hospitais que realizam atividades de ensino, que atingirem os padrões estabelecidos no sistema de avaliação;

Considerando o Guia do Processo de Avaliação do Programa Ebserh de Gestão da Qualidade, o qual definirá os procedimentos para a realização das avaliações internas e externas do programa;

Considerando que o Guia de avaliação orienta a constituição, por portaria institucional, de uma Comissão de Avaliação Interna da Qualidade, composta por colaboradores capacitados para essa atividade e que o Coordenador deverá ser selecionado pela superintendência, o qual conduzirá essa iniciativa na instituição;

**Art. 1º - Instituir Comissão de Avaliação Interna da Qualidade** que deverá ser criada como uma instância permanente para condução da auditoria interna da qualidade e que entrará em vigor a partir da sua publicação em portaria:

**Art. 2º** A Comissão é composta pelos membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

1. **Sabrina Telma Martins, matrícula 1924892, enfermeira (coordenadora).**
2. Márcia Andrea Seibert Campara, matrícula 1158468, enfermeira (Suplente).
3. Gardênia Lustosa de Lucena, matrícula 2085263, enfermeira.
4. Cibelly Alves Neves, matrícula 2130180, enfermeira.
5. Thiara Aparecida Correia Borges, matrícula 2216286, enfermeira.
6. **Samira Virgínia de Franca, matrícula 2249610, analista administrativo - relações públicas.**
7. **Brainerd Bernardes Pinto Bandeira, matrícula 1676428, médico radiologista**
8. Raylane de Moura Cavalcante, matrícula 2158786, enfermeira.
9. Vlademir Vicente Lomba, matrícula 2149469, assistente administrativo.
10. Elissandra de Souza dos Anjos, matrícula 2148804, assistente administrativo.
11. **Diogo da Silva Lima, matrícula 1775960, engenheiro clínico.**
12. Luciano dos Santos da Silva, Matrícula: 2136422, assistente administrativo
13. **Flavia Dias Xavier, matrícula 1991911, médica.**
14. Sara Hissae Hiraiwa, 1954383, biólogo.
15. **Débora Ferreira Carneiro, matrícula 2344083, odontóloga.**
16. Silmara Aragão de Abreu, mat.2136441, técnico em saúde bucal.
17. Frederico Almeida Silqueira, mat1166710, técnico em prótese dentária.
18. Waldirene Carneiro da Silva, mat.2084205, técnico em saúde bucal.
19. **Cleusimar Jacobina de Jesus, matrícula 2239263, enfermeira.**

20. Patrícia Daniela Santos Silva, matrícula: 2307902, enfermeira
21. Edilene Cardoso dos Santos, matrícula: 2158432, técnica em enfermagem
22. Otacílio Pereira da Silva Neto, matrícula: 2218331, assistente administrativo,
23. **Daisy Maria Coelho de Mendonca, matrícula 1437956, enfermeira.**
24. Cristiane Menezes de Magalhães Bento, matrícula 2250096, enfermeira.
25. kleiton Goncalves Costa, matrícula 2249510, enfermeira.
26. Nalgia Mabel batista de Sousa Silva, matrícula 2288514, enfermeira.
27. **Rômulo Marocco Filho, matrícula 1421641, médico.**
28. Sâmia Jucá Pinheiro, matrícula 1053574, enfermeira.
29. Bianca Souto Calçado, matrícula 2130162, enfermeira,
30. Geraldo Rubens Ramos de Freitas, matrícula 3136550, médico.
31. **Noemia Urruth Leão Tavares, matrícula 1996218, farmacêutica.**
32. Lorena Freitas Barros Malaquias, matrícula 3136674, farmacêutica.
33. Carolina Dalmaso Marques, matrícula 2425029, farmacêutica.
34. Anayara Lopes Tavares Salomão do Nascimento Bahia, matrícula 2136473, técnico de farmácia
35. **Álida Alves dos Santos, matrícula 1000952, médica.**
36. Carla Valéria de Sousa Pereira, matrícula 2149225, técnica de enfermagem.
37. Eloina Nunes Machado Pessoni, matrícula 2232529, enfermeira.
38. Lucas Faria de Castro, matrícula 2106533, médico.
39. **Renata Scamillia da Silva, matrícula 2346680, enfermeira.**
40. Rayane Pires da Silva, matrícula 2364365, técnico de enfermagem.
41. **Luciano Cazarim de Almeida, matrícula 2130515, farmacêutico.**
42. Adria do Prado Barros de Souza, matrícula 2174793, farmacêutica.
43. Franco Batista Leite , matrícula 14442992, farmacêutico.
44. Diego Garcês Gomes, matrícula 2216236, técnico laboratório.
45. **Lizandra Moura Paravidine Sasaki, matrícula 2346789, médica.**
46. Janayna Bispo Araújo Costa - matrícula 2180677, fisioterapeuta.
47. Aleida Oliveira Carvalho - matrícula 2135282, psicóloga.
48. Rejane Urcino Figueiró Pereira dos Santos, matrícula 1225507, enfermeira.
49. Yacara Ribeiro Pereira, matrícula 2136453, enfermeira Obstétrica.
50. Kelly Crsitina Santos de carvalho Bonan, matrícula FUB 93939, enfermeira.
51. Maria Lucia Azevedo - matrícula 2113748, enfermeira.
52. **Adriana Cristina Paes, matrícula 1764718, farmacêutica.**
53. Felipe Augusto Fraga Ávila, matrícula 2136407, assistente administrativo.
54. **Cássia Resende Silva Vitorino, matrícula 2061274, engenheira mecânica.**
55. Grazielle Carvalho Barbosa, matrícula 2136413, assistente administrativo.
56. **André Luiz Araújo Branquinho, matrícula 307578, médico.**
57. Magali Francisca de Oliveira Silva , matrícula 2084832, fisioterapeuta.
58. Evellyn dos Santos Penha, matrícula 2347268, enfermeira intensivista.
59. Deise Anjos Botelho Meira , matrícula 2136402, fisioterapeuta.
60. **Maria Carolina Moro Redeschi, matrícula 2136426, farmacêutica.**
61. Jeanne Fernandes Pereira, matrícula 2130325, farmacêutica.
62. Gabriela Favoretto Teixeira, matrícula 1100004, farmacêutica.
63. Rosana Deyse Ponte Portela, matrícula 1300046, farmacêutica.
64. **Júlio César Romanholo de Almeida, matrícula 2130335, enfermeiro.**
65. Natasha Amin santos Ruszczyk, matrícula 3137106 Categoria: Enfermeira.
66. Reinaldo de Oliveira Moraes, matrícula 2136438 Analista Administrativo.
67. Jose Gláucio Pereira dos Santos, matrícula 2130331 Assistente Administrativo.
68. **Jucileia Rezende Souza, Matrícula 1437166, psicóloga.**

69. Ricardo Gomes dos Reis , matrícula 1100776, físico médico.
70. Ricardo de Alencar Vilela, matrícula 1013680, médico radio-oncologista.
71. Rayane Pinho do Nascimento, matrícula 2419254, técnica em radioterapia.
72. Melina Neves Vieira, matrícula 2249105, enfermeira
73. Liana Zaynette Torres Junqueira, matrícula 2130509, assistente social.
74. **Flávio Andrade de Souza, matrícula 2136408, enfermeiro.**
75. Regiane Silva das Chagas, Matrícula: 2130558, Assistente administrativo.
76. Mônica Chistina Meireles Castro, Matrícula: 1591718, Assistente Administrativo.
77. Leticia Carvalho Barbosa dos Santos, Matrícula: 2180968, Assistente Administrativo.
78. **Cid Fragoso Ferreira, matrícula 2136397, enfermeiro.**
79. Taiane Oliveira Brito, matrícula 2135419, enfermeira.
80. Júlia de Moura Silva, Matrícula: 2167898, Fisioterapeuta.
81. Hilna Teixeira dos Santos, Matrícula: 2130306, Assistente Administrativo.
82. **Plínio Lemo Barbosa Silva, matrícula 2136434, analista administrativo.**
83. Daniela Roberto Alves da Silva, matrícula 3136393, técnico em necrópsia.
84. Mario Cesar Fernandes Ramos, matrícula 1708806, técnico em Histologia.
85. Natacha Melo Castelo Branco, matrícula 2140799, assistente administrativo.
86. **Patricia Alves Ponte Monteiro, matrícula 2143256, fisioterapeuta.**
87. Cristina Rosa de Souza, matrícula 2136399, fisioterapeuta.
88. Daniela Malta de Souza Medved, matrícula 1447280, fonoaudióloga.
89. Lidiane Gomes Tavares da Silva, matrícula 2260687, educador físico.
90. **Renata Souza Martins, matrícula 2149439, enfermeira.**
91. Fernando Araújo Rodrigues de Oliveira, matrícula 2658839, farmacêutico.
92. Fernanda da Rosa, matrícula 2174967, terapeuta ocupacional.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**

Superintendente do HUB-UnB/Ebserh – Substituto